

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)					(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	383.940.193,66	384.606.640,06	84.730.759,77	22,03	84.730.759,77	22,03	299.875.880,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	383.940.193,66	384.606.640,06	84.730.759,77	22,03	84.730.759,77	22,03	299.875.880,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.892.239,40			18.892.239,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.892.239,40			18.892.239,40		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	346.408.567,46	365.605.229,10	101.738.967,71	101.738.967,71	263.866.261,39	38.831.786,78	38.831.786,78	326.773.442,32	35.334.011,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	276.497.626,55	292.921.567,13	89.964.668,42	89.964.668,42	202.956.898,71	35.281.852,75	35.281.852,75	257.639.714,38	32.278.162,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.821.444,09	158.552.263,52	24.940.259,67	24.940.259,67	133.612.003,85	24.821.215,75	24.821.215,75	133.731.047,77	24.250.843,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	516.000,00	516.000,00	516.000,00	516.000,00	0,00	74.814,14	74.814,14	441.185,86	74.814,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.160.182,46	133.853.303,61	64.508.408,75	64.508.408,75	69.344.894,86	10.385.822,86	10.385.822,86	123.467.480,75	7.952.505,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.926.046,25	69.698.767,31	11.774.299,29	11.774.299,29	57.924.468,02	3.549.934,03	3.549.934,03	66.148.833,28	3.055.849,01	0,00
INVESTIMENTOS	61.602.406,25	64.467.627,31	8.537.021,79	8.537.021,79	55.930.605,52	2.780.683,03	2.780.683,03	61.686.944,28	2.286.598,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.323.640,00	5.231.140,00	3.237.277,50	3.237.277,50	1.993.862,50	769.251,00	769.251,00	4.461.889,00	769.251,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.984.894,66	2.984.894,66	0,00	0,00	2.984.894,66	0,00	0,00	2.984.894,66	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.163.262,50	16.525.286,66	6.872.260,14	6.872.260,14	9.653.026,52	2.873.908,62	2.873.908,62	13.651.378,04	1.983.532,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	362.571.829,96	382.130.515,76	108.611.227,85	108.611.227,85	273.519.287,91	41.705.695,40	41.705.695,40	340.424.820,36	37.317.544,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	362.571.829,96	382.130.515,76	108.611.227,85	108.611.227,85	273.519.287,91	41.705.695,40	41.705.695,40	340.424.820,36	37.317.544,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			43.025.064,37	47.413.215,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	362.571.829,96	382.130.515,76	108.611.227,85	108.611.227,85	273.519.287,91	41.705.695,40	84.730.759,77	340.424.820,36	84.730.759,77	0,00
RESERVA DO RPPS	21.368.363,70	21.368.363,70			21.368.363,70			21.368.363,70		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberian Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.163.262,50	16.525.286,66	6.872.260,14	6.872.260,14	9.653.026,52	2.873.908,62	2.873.908,62	13.651.378,04	1.983.532,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.659.262,50	16.021.286,66	6.368.260,14	6.368.260,14	9.653.026,52	2.788.822,71	2.788.822,71	13.232.463,95	1.898.446,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.909.344,37	11.259.368,53	1.764.495,94	1.764.495,94	9.494.872,59	1.764.113,28	1.764.113,28	9.495.255,25	873.737,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.734.918,13	4.746.918,13	4.603.764,20	4.603.764,20	143.153,93	1.024.709,43	1.024.709,43	3.722.208,70	1.024.709,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	0,00	85.085,91	85.085,91	418.914,09	85.085,91	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	0,00	85.085,91	85.085,91	418.914,09	85.085,91	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	346.408.567,46	365.605.229,10	101.738.967,71	101.738.967,71	93,67	263.866.261,39	38.831.786,78	38.831.786,78	93,11	326.773.442,32	0,00
Legislativa	12.760.229,83	12.760.229,83	2.244.437,03	2.244.437,03	2,07	10.515.792,80	1.416.112,51	1.416.112,51	3,40	11.344.117,32	0,00
Ação Legislativa	12.760.229,83	12.760.229,83	2.244.437,03	2.244.437,03	2,07	10.515.792,80	1.416.112,51	1.416.112,51	3,40	11.344.117,32	0,00
Administração	40.632.977,72	40.792.456,36	8.894.616,58	8.894.616,58	8,19	31.897.839,78	5.549.883,13	5.549.883,13	13,31	35.242.573,23	0,00
Planejamento e Orçamento	6.973.091,04	7.047.091,04	1.353.786,50	1.353.786,50	1,25	5.693.304,54	772.013,61	772.013,61	1,85	6.275.077,43	0,00
Administração Geral	32.214.003,25	32.324.481,89	7.365.095,15	7.365.095,15	6,78	24.959.386,74	4.609.151,17	4.609.151,17	11,05	27.715.330,72	0,00
Controle Interno	1.418.883,43	1.393.883,43	175.734,93	175.734,93	0,16	1.218.148,50	168.718,35	168.718,35	0,40	1.225.165,08	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	8.314.852,62	10.008.470,39	2.804.752,34	2.804.752,34	2,58	7.203.718,05	1.153.026,03	1.153.026,03	2,76	8.855.444,36	0,00
Administração Geral	4.073.781,10	3.968.914,42	775.556,79	775.556,79	0,71	3.193.357,63	651.930,85	651.930,85	1,56	3.316.983,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	904.742,84	1.015.549,28	135.731,67	135.731,67	0,12	879.817,61	61.107,09	61.107,09	0,15	954.442,19	0,00
Assistência Comunitária	3.336.328,68	5.024.006,69	1.893.463,88	1.893.463,88	1,74	3.130.542,81	439.988,09	439.988,09	1,05	4.584.018,60	0,00
Previdência Social	14.782.839,85	14.782.839,85	2.202.754,48	2.202.754,48	2,03	12.580.085,37	2.018.127,23	2.018.127,23	4,84	12.764.712,62	0,00
Administração Geral	2.441.139,53	2.441.139,53	317.899,87	317.899,87	0,29	2.123.239,66	133.272,62	133.272,62	0,32	2.307.866,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.341.700,32	12.341.700,32	1.884.854,61	1.884.854,61	1,74	10.456.845,71	1.884.854,61	1.884.854,61	4,52	10.456.845,71	0,00
Saúde	98.003.353,59	112.890.630,22	30.996.247,94	30.996.247,94	28,54	81.894.382,28	12.382.868,18	12.382.868,18	29,69	100.507.762,04	0,00
Administração Geral	20.295.315,66	19.833.339,00	2.690.230,84	2.690.230,84	2,48	17.143.108,16	2.173.485,99	2.173.485,99	5,21	17.659.853,01	0,00
Atenção Básica	20.138.803,52	24.684.155,01	4.904.393,58	4.904.393,58	4,52	19.779.761,43	2.199.396,16	2.199.396,16	5,27	22.484.758,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.432.684,79	63.420.299,12	21.586.443,12	21.586.443,12	19,87	41.833.856,00	7.518.371,30	7.518.371,30	18,03	55.901.927,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.399.405,12	1.751.432,92	954.702,09	954.702,09	0,88	796.730,83	73.827,70	73.827,70	0,18	1.677.605,22	0,00
Vigilância Sanitária	79.600,10	79.600,10	47.269,89	47.269,89	0,04	32.330,21	332,79	332,79	0,00	79.267,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.615.276,10	3.079.535,77	813.208,42	813.208,42	0,75	2.266.327,35	417.454,24	417.454,24	1,00	2.662.081,53	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	42.268,30	42.268,30	0,00	0,00	0,00	42.268,30	0,00	0,00	0,00	42.268,30	0,00
Trabalho	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Educação	76.763.026,35	77.411.501,95	16.825.461,09	16.825.461,09	15,49	60.586.040,86	6.532.084,15	6.532.084,15	15,66	70.879.417,80	0,00
Administração Geral	1.354.896,05	1.352.496,05	44.368,82	44.368,82	0,04	1.308.127,23	44.188,82	44.188,82	0,11	1.308.307,23	0,00
Ensino Fundamental	51.575.090,99	47.710.566,59	7.888.823,19	7.888.823,19	7,26	39.821.743,40	4.689.411,09	4.689.411,09	11,24	43.021.155,50	0,00
Ensino Superior	365.676,91	368.076,91	40.026,48	40.026,48	0,04	328.050,43	39.336,48	39.336,48	0,09	328.740,43	0,00
Educação Infantil	20.057.315,33	24.570.315,33	8.589.677,93	8.589.677,93	7,91	15.980.637,40	1.576.048,43	1.576.048,43	3,78	22.994.266,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.131.216,16	1.131.216,16	61.002,07	61.002,07	0,06	1.070.214,09	41.670,07	41.670,07	0,10	1.089.546,09	0,00
Educação Especial	2.278.830,91	2.278.830,91	201.562,60	201.562,60	0,19	2.077.268,31	141.429,26	141.429,26	0,34	2.137.401,65	0,00
Cultura	1.994.961,96	2.336.566,83	1.038.116,07	1.038.116,07	0,96	1.298.450,76	711.308,99	711.308,99	1,71	1.625.257,84	0,00
Difusão Cultural	1.994.961,96	2.336.566,83	1.038.116,07	1.038.116,07	0,96	1.298.450,76	711.308,99	711.308,99	1,71	1.625.257,84	0,00
Urbanismo	55.822.569,43	59.849.985,81	19.077.695,56	19.077.695,56	17,57	40.772.290,25	6.412.618,05	6.412.618,05	15,38	53.437.367,76	0,00
Administração Geral	12.234.929,60	12.579.689,15	3.198.868,97	3.198.868,97	2,95	9.380.820,18	2.011.159,02	2.011.159,02	4,82	10.568.530,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	37.762.403,34	41.663.060,17	10.506.814,23	10.506.814,23	9,67	31.156.245,94	3.441.119,52	3.441.119,52	8,25	38.221.940,65	0,00
Serviços Urbanos	5.825.236,49	5.607.236,49	5.372.012,36	5.372.012,36	4,95	235.224,13	960.339,51	960.339,51	2,30	4.646.896,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	2.018.665,03	1.454.455,50	164.515,53	164.515,53	0,15	1.289.939,97	108.052,36	108.052,36	0,26	1.346.403,14	0,00
Administração Geral	529.465,03	571.255,50	164.515,53	164.515,53	0,15	406.739,97	108.052,36	108.052,36	0,26	463.203,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.489.200,00	883.200,00	0,00	0,00	0,00	883.200,00	0,00	0,00	0,00	883.200,00	0,00
Gestão Ambiental	11.301.078,33	11.301.078,33	7.794.694,66	7.794.694,66	7,18	3.506.383,67	228.974,75	228.974,75	0,55	11.072.103,58	0,00
Administração Geral	940.646,60	940.646,60	176.581,66	176.581,66	0,16	764.064,94	135.406,03	135.406,03	0,32	805.240,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.360.431,73	10.360.431,73	7.618.113,00	7.618.113,00	7,01	2.742.318,73	93.568,72	93.568,72	0,22	10.266.863,01	0,00
Agricultura	6.837.298,70	5.153.890,15	804.961,42	804.961,42	0,74	4.348.928,73	162.211,03	162.211,03	0,39	4.991.679,12	0,00
Administração Geral	1.270.481,67	1.270.481,67	192.674,97	192.674,97	0,18	1.077.806,70	162.211,03	162.211,03	0,39	1.108.270,64	0,00
Abastecimento	1.542.719,60	1.799.161,05	256.441,45	256.441,45	0,24	1.542.719,60	0,00	0,00	0,00	1.799.161,05	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.024.097,43	2.084.247,43	355.845,00	355.845,00	0,33	1.728.402,43	0,00	0,00	0,00	2.084.247,43	0,00
Indústria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte	2.221.872,79	1.931.142,26	1.525.467,99	1.525.467,99	1,40	405.674,27	283.461,07	283.461,07	0,68	1.647.681,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	347.000,00	431.642,26	208.116,75	208.116,75	0,19	223.525,51	25.975,82	25.975,82	0,06	405.666,44	0,00
Transporte Rodoviário	1.874.872,79	1.499.500,00	1.317.351,24	1.317.351,24	1,21	182.148,76	257.485,25	257.485,25	0,62	1.242.014,75	0,00
Desporto e Lazer	2.298.511,56	2.397.487,98	235.939,07	235.939,07	0,22	2.161.548,91	212.990,91	212.990,91	0,51	2.184.497,07	0,00
Administração Geral	702.843,18	702.843,18	133.281,85	133.281,85	0,12	569.561,33	113.489,80	113.489,80	0,27	589.353,38	0,00
Desporto Comunitário	1.595.668,38	1.694.644,80	102.657,22	102.657,22	0,09	1.591.987,58	99.501,11	99.501,11	0,24	1.595.143,69	0,00
Encargos Especiais	9.625.435,04	9.503.598,98	7.129.307,95	7.129.307,95	6,56	2.374.291,03	1.660.068,39	1.660.068,39	3,98	7.843.530,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.839.740,00	5.747.240,00	3.753.277,50	3.753.277,50	3,46	1.993.962,50	844.065,14	844.065,14	2,02	4.903.174,86	0,00
Outros Encargos Especiais	3.785.695,04	3.756.358,98	3.376.030,45	3.376.030,45	3,11	380.328,53	816.003,25	816.003,25	1,96	2.940.355,73	0,00
Reserva de Contingência	2.984.894,66	2.984.894,66	0,00	0,00	0,00	2.984.894,66	0,00	0,00	0,00	2.984.894,66	0,00
Reserva de Contingência	2.984.894,66	2.984.894,66	0,00	0,00	0,00	2.984.894,66	0,00	0,00	0,00	2.984.894,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.163.262,50	16.525.286,66	6.872.260,14	6.872.260,14	6,33	9.653.026,52	2.873.908,62	2.873.908,62	6,89	13.651.378,04	0,00
Legislativa	328.369,68	328.369,68	142.897,25	142.897,25	0,13	185.472,43	72.830,74	72.830,74	0,17	255.538,94	0,00
Ação Legislativa	328.369,68	328.369,68	142.897,25	142.897,25	0,13	185.472,43	72.830,74	72.830,74	0,17	255.538,94	0,00
Administração	3.701.668,93	3.701.668,93	2.438.694,83	2.438.694,83	2,25	1.262.974,10	635.594,08	635.594,08	1,52	3.066.074,85	0,00
Planejamento e Orçamento	296.176,69	296.176,69	41.806,24	41.806,24	0,04	254.370,45	41.806,24	41.806,24	0,10	254.370,45	0,00
Administração Geral	3.339.918,49	3.339.918,49	2.385.746,55	2.385.746,55	2,20	954.171,94	582.645,80	582.645,80	1,40	2.757.272,69	0,00
Controle Interno	65.573,75	65.573,75	11.142,04	11.142,04	0,01	54.431,71	11.142,04	11.142,04	0,03	54.431,71	0,00
Assistência Social	333.000,04	333.000,04	53.641,91	53.641,91	0,05	279.358,13	53.641,91	53.641,91	0,13	279.358,13	0,00
Administração Geral	224.261,32	224.261,32	37.154,93	37.154,93	0,03	187.106,39	37.154,93	37.154,93	0,09	187.106,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.230,73	10.230,73	1.178,34	1.178,34	0,00	9.052,39	1.178,34	1.178,34	0,00	9.052,39	0,00
Assistência Comunitária	98.507,99	98.507,99	15.308,64	15.308,64	0,01	83.199,35	15.308,64	15.308,64	0,04	83.199,35	0,00
Previdência Social	35.409,47	35.409,47	3.727,44	3.727,44	0,00	31.682,03	3.727,44	3.727,44	0,01	31.682,03	0,00
Administração Geral	35.409,47	35.409,47	3.727,44	3.727,44	0,00	31.682,03	3.727,44	3.727,44	0,01	31.682,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saúde	5.121.084,36	5.469.108,52	1.690.234,08	1.690.234,08	1,56	3.778.874,44	863.256,76	863.256,76	2,07	4.605.851,76	0,00
Administração Geral	2.003.667,67	2.003.667,67	1.219.969,42	1.219.969,42	1,12	783.698,25	392.992,10	392.992,10	0,94	1.610.675,57	0,00
Atenção Básica	1.249.989,17	1.340.744,00	136.371,49	136.371,49	0,13	1.204.372,51	136.371,49	136.371,49	0,33	1.204.372,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.363,66	1.871.432,93	299.020,97	299.020,97	0,28	1.572.411,96	299.020,97	299.020,97	0,72	1.572.411,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	217.063,86	253.263,92	34.872,20	34.872,20	0,03	218.391,72	34.872,20	34.872,20	0,08	218.391,72	0,00
Educação	5.418.068,58	5.418.068,58	1.883.349,12	1.883.349,12	1,73	3.534.719,46	1.041.963,11	1.041.963,11	2,50	4.376.105,47	0,00
Ensino Fundamental	3.981.007,72	3.981.007,72	1.670.262,25	1.670.262,25	1,54	2.310.745,47	828.876,24	828.876,24	1,99	3.152.131,48	0,00
Ensino Superior	43.357,55	43.357,55	5.177,77	5.177,77	0,00	38.179,78	5.177,77	5.177,77	0,01	38.179,78	0,00
Educação Infantil	1.153.368,55	1.153.368,55	184.965,83	184.965,83	0,17	968.402,72	184.965,83	184.965,83	0,44	968.402,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.117,16	49.117,16	5.686,13	5.686,13	0,01	43.431,03	5.686,13	5.686,13	0,01	43.431,03	0,00
Educação Especial	191.217,60	191.217,60	17.257,14	17.257,14	0,02	173.960,46	17.257,14	17.257,14	0,04	173.960,46	0,00
Cultura	113.938,04	125.938,04	59.031,83	59.031,83	0,05	66.906,21	21.124,99	21.124,99	0,05	104.813,05	0,00
Difusão Cultural	113.938,04	125.938,04	59.031,83	59.031,83	0,05	66.906,21	21.124,99	21.124,99	0,05	104.813,05	0,00
Urbanismo	445.667,28	445.667,28	75.232,02	75.232,02	0,07	370.435,26	75.232,02	75.232,02	0,18	370.435,26	0,00
Administração Geral	445.667,28	445.667,28	75.232,02	75.232,02	0,07	370.435,26	75.232,02	75.232,02	0,18	370.435,26	0,00
Saneamento	3.705,84	5.705,84	3.269,10	3.269,10	0,00	2.436,74	3.269,10	3.269,10	0,01	2.436,74	0,00
Administração Geral	2.505,84	4.505,84	3.269,10	3.269,10	0,00	1.236,74	3.269,10	3.269,10	0,01	1.236,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Gestão Ambiental	61.946,61	61.946,61	6.920,49	6.920,49	0,01	55.026,12	6.920,49	6.920,49	0,02	55.026,12	0,00
Administração Geral	61.946,61	61.946,61	6.920,49	6.920,49	0,01	55.026,12	6.920,49	6.920,49	0,02	55.026,12	0,00
Agricultura	47.356,90	47.356,90	5.812,26	5.812,26	0,01	41.544,64	5.812,26	5.812,26	0,01	41.544,64	0,00
Administração Geral	47.356,90	47.356,90	5.812,26	5.812,26	0,01	41.544,64	5.812,26	5.812,26	0,01	41.544,64	0,00
Desporto e Lazer	34.046,77	34.046,77	5.449,81	5.449,81	0,01	28.596,96	5.449,81	5.449,81	0,01	28.596,96	0,00
Administração Geral	34.046,77	34.046,77	5.449,81	5.449,81	0,01	28.596,96	5.449,81	5.449,81	0,01	28.596,96	0,00
Encargos Especiais	519.000,00	519.000,00	504.000,00	504.000,00	0,46	15.000,00	85.085,91	85.085,91	0,20	433.914,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	519.000,00	519.000,00	504.000,00	504.000,00	0,46	15.000,00	85.085,91	85.085,91	0,20	433.914,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	362.571.829,96	382.130.515,76	108.611.227,85	108.611.227,85	100,00	273.519.287,91	41.705.695,40	41.705.695,40	100,00	340.424.820,36	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2021 A FEV/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.050.115,02	29.658.327,78	30.020.728,13	29.473.229,13	36.814.593,32	31.271.399,85	30.224.986,24	39.165.734,75	32.299.583,58	47.113.083,45	32.226.549,75	35.793.456,32	401.111.787,32	346.862.964,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.328.937,70	5.486.581,80	6.725.822,11	7.111.820,16	9.726.102,62	6.647.527,55	5.936.491,84	6.190.145,40	6.252.347,57	8.910.938,26	6.796.478,47	7.335.662,19	82.448.855,67	75.393.996,23
IPITU	293.419,84	472.937,92	1.146.727,12	610.381,85	2.640.432,39	737.701,31	579.142,43	493.140,22	587.656,37	437.714,35	224.482,12	246.193,97	8.469.929,89	8.385.312,29
ISS	2.795.859,69	2.821.443,04	2.901.897,31	2.860.285,96	3.252.893,30	3.394.011,48	3.393.597,72	3.570.471,36	3.577.232,41	3.983.502,87	3.981.517,19	3.278.809,80	39.811.522,13	34.505.165,96
ITBI	572.054,97	542.744,39	649.927,79	1.986.922,58	868.825,81	835.341,81	489.880,78	648.387,64	695.815,58	1.039.172,37	337.388,04	499.187,34	9.165.649,10	9.003.605,14
IRRF	990.821,82	926.632,95	948.299,13	920.197,47	948.704,31	943.712,78	900.176,13	931.631,54	985.864,88	2.950.088,64	42.043,41	1.401.699,46	12.889.872,52	10.776.985,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	676.781,38	722.823,50	1.078.970,76	734.032,30	2.015.246,81	736.760,17	573.694,78	546.514,64	405.778,33	500.460,03	2.211.047,71	1.909.771,62	12.111.882,03	12.722.926,85
Contribuições	1.429.259,49	1.070.638,48	1.205.617,58	1.262.811,22	1.271.079,53	1.277.100,24	1.322.956,25	1.354.768,07	1.428.328,97	3.243.406,97	97.577,65	1.873.483,41	16.837.027,86	16.665.982,52
Receita Patrimonial	59.992,59	447.777,40	577.175,18	218.543,24	-41.584,75	136.592,85	633.633,97	534.026,29	1.846.455,36	2.682.382,04	1.656.803,73	2.285.579,91	11.037.377,81	11.057.227,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.992,59	447.777,40	577.175,18	218.543,24	-41.584,75	136.592,85	633.633,97	492.174,32	1.846.455,36	2.682.382,04	1.656.803,73	2.285.579,91	10.995.525,84	10.144.827,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.851,97	0,00	0,00	0,00	0,00	41.851,97	912.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.329,61	4.267,13	8.025,31	12.851,14	4.112,74	13.691,56	10.325,93	31.400,56	9.641,03	8.557,39	1.951,56	23.047,94	140.201,90	280.700,00
Transferências Correntes	20.173.239,05	22.591.542,57	21.419.570,01	20.792.610,35	25.796.181,32	23.089.683,35	22.180.356,80	30.926.676,67	22.345.261,91	31.351.070,72	23.550.628,39	24.154.233,14	288.371.054,28	242.474.794,26
Cota Parte do FPM	3.489.254,87	3.647.751,56	4.384.095,10	3.791.561,52	5.180.719,08	4.142.150,21	3.252.985,49	3.624.911,39	4.707.769,02	7.008.433,59	4.875.611,73	6.805.942,83	54.911.186,39	52.124.221,82
Cota Parte do ICMS	5.822.115,50	5.581.291,99	4.767.775,90	7.097.013,60	6.851.182,21	7.253.651,31	6.432.998,67	5.906.474,18	6.908.341,06	7.068.443,08	7.813.525,44	3.739.345,34	75.242.158,28	70.121.399,54
Cota Parte do IPVA	1.512.820,94	1.223.546,32	1.461.605,58	1.819.197,44	1.840.069,08	1.751.413,00	1.468.701,91	1.278.801,14	937.084,82	1.033.409,30	1.656.900,42	2.253.105,30	18.236.655,25	19.056.790,06
Cota Parte do ITR	17.412,63	21.620,74	45.508,30	31.673,99	30.490,44	71.390,69	177.787,45	842.276,78	99.443,11	158.571,22	65.803,35	55.628,87	1.617.607,57	849.156,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,96
Transferências da LC 61/1989	40.339,35	37.976,82	28.513,44	38.840,85	37.240,66	23.547,88	43.788,05	39.447,88	37.228,87	32.417,23	0,00	0,00	359.341,03	492.209,18
Transferências do FUNDEB	3.222.122,32	3.906.233,73	5.092.684,18	4.204.663,11	4.252.245,86	4.610.370,87	4.042.964,39	4.068.224,26	4.639.188,20	5.486.798,57	4.174.896,85	4.895.569,76	52.595.962,10	43.603.791,35
Outras Transferências Correntes	6.069.173,44	8.173.121,41	5.639.387,51	3.809.659,84	7.604.233,99	5.237.159,39	6.761.130,84	15.166.541,04	5.016.206,83	10.562.997,73	4.963.890,60	6.404.641,04	85.408.143,66	56.226.223,21
Outras Receitas Correntes	46.356,58	57.520,40	84.517,94	74.593,02	58.701,86	106.804,30	141.221,45	128.717,76	417.548,74	916.728,07	123.109,95	121.449,73	2.277.269,80	990.263,56
DEDUÇÕES (II)	2.846.258,04	2.778.909,34	2.983.411,60	3.418.521,91	3.272.361,91	3.517.183,45	3.141.250,82	3.213.551,60	3.439.449,49	5.309.453,13	4.274.717,83	4.274.560,35	41.595.629,52	46.384.842,99
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	669.869,43	676.471,88	845.911,98	862.864,53	859.295,75	868.752,86	865.998,54	875.169,37	901.476,16	2.673.577,22	13.572,64	892.295,01	11.005.255,37	11.058.746,03
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.237,94	7.544.217,01
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.176.388,61	2.102.437,46	2.137.499,62	2.555.667,43	2.413.066,16	2.648.430,59	2.275.252,28	2.338.382,23	2.537.973,33	2.635.875,91	2.882.368,17	2.570.804,42	29.274.136,21	27.781.879,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	24.203.856,98	26.879.418,44	27.037.316,53	26.054.707,17	33.542.231,41	27.754.216,40	27.083.735,42	35.952.183,15	28.860.134,09	41.803.630,32	28.825.831,92	31.518.895,97	369.516.157,80	300.478.121,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	10.739.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	14.789.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.203.856,98	26.879.418,44	27.037.316,53	26.054.707,17	33.542.231,41	25.804.216,40	27.083.735,42	25.213.183,15	28.860.134,09	39.703.630,32	28.825.831,92	31.518.895,97	344.727.157,80	300.478.121,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	24.203.856,98	26.879.418,44	27.037.316,53	26.054.707,17	33.542.231,41	25.804.216,40	27.083.735,42	25.213.183,15	28.860.134,09	39.703.630,32	28.825.831,92	31.518.895,97	344.727.157,80	300.478.121,39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)		33.710.064,02	3.771.620,54
Receita de Contribuições dos Segurados		11.058.746,03	905.867,65
Ativo		11.011.145,98	893.795,49
Inativo		32.340,65	6.769,17
Pensionista		15.259,40	5.302,99
Receita de Contribuições Patronais		11.013.493,91	894.371,06
Ativo		11.013.493,91	894.371,06
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		8.608.670,31	1.245.530,27
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		8.608.670,31	1.245.530,27
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		3.029.153,77	725.851,56
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		3.029.153,77	725.851,56
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		30.680.910,25	3.045.768,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	11.841.700,32	1.884.854,61	1.884.854,61	1.884.854,61	0,00
Aposentadorias	9.350.797,58	1.455.548,18	1.455.548,18	1.455.548,18	0,00
Pensões por Morte	2.490.902,74	429.306,43	429.306,43	429.306,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.341.700,32	1.884.854,61	1.884.854,61	1.884.854,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00
 18.339.209,93 1.160.914,37 1.160.914,37 1.160.914,37

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.368.363,70

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.364.333,39
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.543.600,07
Investimentos e Aplicações	185.080.424,78
Outros Bens e Direitos	5.419.234,04

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00
 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00
 Amortização de Empréstimos 0,00
 Outras Receitas de Capital 0,00
 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	2.476.549,00		454.651,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.476.549,00		454.651,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.326.549,00	321.627,31	137.000,06	133.160,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.137.725,72	111.133,60	111.133,60	107.314,53	0,00
Demais Despesas Correntes	1.188.823,28	210.493,71	25.866,46	25.845,56	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.476.549,00	321.627,31	137.000,06	133.160,09	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	133.024,14	317.651,39	321.491,36	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	324.941,70
Investimentos e Aplicações	5.535.054,45
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 1 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	319.185.233,97	62.587.467,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.393.996,23	14.132.140,66
IPTU	8.385.312,29	470.676,09
ISS	34.505.165,96	7.260.326,99
ITBI	9.003.605,14	836.575,38
IRRF	10.776.985,99	1.443.742,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.722.926,85	4.120.819,33
Contribuições	16.770.132,06	1.991.694,95
Receita Patrimonial	11.057.227,81	3.942.383,64
Aplicações Financeiras (II)	10.144.827,81	3.942.383,64
Outras Receitas Patrimoniais	912.400,00	0,00
Transferências Correntes	214.692.914,31	42.251.688,94
Cota Parte do FPM	42.446.453,46	9.345.243,69
Cota Parte do ICMS	56.097.119,63	9.242.296,64
Cota Parte do IPVA	15.245.432,04	3.128.004,57
Cota Parte do ITR	679.324,91	97.145,79
Transferências da LC 87/1996	802,37	0,00
Transferências da LC 61/1989	393.767,34	0,00
Transferências do FUNDEB	43.603.791,35	9.070.466,61
Outras Transferências Correntes	56.226.223,21	11.368.531,64
Demais Receitas Correntes	1.270.963,56	269.559,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.270.963,56	269.559,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	309.040.406,16	58.645.083,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	49.258.143,59	20.159.759,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	49.258.143,59	20.159.759,89
Convênios	45.478.341,43	20.159.759,89
Outras Transferências de Capital	3.779.802,16	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	49.258.143,59	20.159.759,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	358.298.549,75	78.804.843,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	292.921.567,13	89.964.668,42	35.281.852,75	32.278.162,69	8.337.906,08	6.422.366,76	3.682.075,67
Pessoal e Encargos Sociais	158.552.263,52	24.940.259,67	24.821.215,75	24.250.843,28	2.711.741,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	516.000,00	516.000,00	74.814,14	74.814,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.853.303,61	64.508.408,75	10.385.822,86	7.952.505,27	5.626.164,68	6.422.366,76	3.682.075,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	292.405.567,13	89.448.668,42	35.207.038,61	32.203.348,55	8.337.906,08	6.422.366,76	3.682.075,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	69.698.767,31	11.774.299,29	3.549.934,03	3.055.849,01	398.828,65	5.288.003,50	101.007,58
Investimentos	64.467.627,31	8.537.021,79	2.780.683,03	2.286.598,01	398.828,65	5.288.003,50	101.007,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.231.140,00	3.237.277,50	769.251,00	769.251,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	64.467.627,31	8.537.021,79	2.780.683,03	2.286.598,01	398.828,65	5.288.003,50	101.007,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.984.894,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	359.858.089,10	97.985.690,21	37.987.721,64	34.489.946,56	8.736.734,73	11.710.370,26	3.783.083,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							31.795.079,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	79.381.605,56

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		2.626.145,70
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		74.814,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)		34.346.410,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	87.510.167,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.766.715,67	26.782.809,60
DEDUÇÕES (XXIX)	184.982.577,88	220.660.614,34
Disponibilidade de Caixa	184.982.577,88	219.970.159,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	195.683.954,86	231.284.998,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.701.376,98	9.891.929,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.422.909,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	690.454,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-158.215.862,21	-193.877.804,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		35.661.942,53
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		809.447,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-1.088.025,65
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		581.941,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		34.346.410,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		31.795.079,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.892.239,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.892.239,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.368.363,70

Nota Explicativa

DETALHAMENTO DO VALOR NEGATIVO DE R\$ (1.088.025,65) LANÇADO COMO "AJUSTES RELATIVOS AO RPPS"

R\$ 228.212,29 refere-se ao superávit financeiro do RPPS apurado até o 1º bimestre;

R\$ (1.316.237,94) refere-se ao Rendimento de Aplicação do RPPS que está lançado na Receita Primária Corrente, elevando assim o Resultado Acima da Linha, mas que não é considerado nos Juros Ativos, o que afeta diretamente o Resultado Abaixo da Linha.

DETALHAMENTO DO VALOR POSITIVO DE R\$ 581.941,48 LANÇADO COMO "OUTROS AJUSTES"

R\$ 1.979.805,07 - Valor que afetou a Disponibilidade de Caixa Bruta referente pagamento de despesa intra-orçamentária, que foi desconsiderado na despesa acima da linha.

R\$ (1.492.753,81) - Valor da variação da conta 2188 - consignações e depósitos. São valores de receita extra que ainda não teve o correspondente pagamento extra, levando a alteração na disponibilidade de caixa bruta.

R\$ (526.703,37) - Variação negativa referente ao saldo inicial da conta 1135108 que passou a ser mapeada a partir de 2022 no campo das DEDUÇÕES, mas como não se pode alterar o saldo do exercício anterior será necessário manter como AJUSTES até o final do exercício.

R\$ 706.679,50 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ (85.085,91) - Valor referente a amortização de dívida com o RPPS, ou seja, houve redução na dívida, mas por se tratar de despesa intra-orçamentária foi desconsiderado no Resultado Acima da Linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	521.228,11	10.181.219,95	8.736.734,73	0,00	1.965.713,33	0,00	25.447.946,67	11.710.370,26	3.783.083,25	18.651,24	21.646.212,18	23.611.925,51
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	31.296,67	0,00	1.484,30	1.484,30
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	31.296,67	0,00	1.484,30	1.484,30
02 PODER EXECUTIVO	521.228,11	10.163.098,91	8.718.613,69	0,00	1.965.713,33	0,00	25.415.165,70	11.677.589,29	3.751.786,58	18.651,24	21.644.727,88	23.610.441,21
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	139.995,14	124.969,00	0,00	15.026,14	0,00	4.867,35	2.577,12	2.577,12	0,00	2.290,23	17.316,37
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.254,42	1.254,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	33.044,52	29.905,13	0,00	3.139,39	0,00	287,45	0,00	0,00	0,00	287,45	3.426,84
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6,00	150.489,28	33.422,93	0,00	117.072,35	0,00	71.481,77	67.059,79	67.059,79	0,00	4.421,98	121.494,33
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.585,89	16.965,74	15.497,34	0,00	4.054,29	0,00	1.178,67	899,92	899,92	0,00	278,75	4.333,04
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.705,53	3.706.359,79	3.452.342,39	0,00	454.722,93	0,00	17.261.972,18	4.617.345,31	325.842,67	0,00	16.936.129,51	17.390.852,44
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	314.442,53	2.313.627,51	1.605.504,18	0,00	1.022.565,86	0,00	5.674.718,22	5.091.367,90	1.570.683,37	14.335,64	4.089.699,21	5.112.265,07
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	2.569.019,71	2.458.494,51	0,00	110.525,20	0,00	584.734,33	543.689,50	465.413,24	0,00	119.321,09	229.846,29
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	63.112,82	53.813,42	0,00	9.299,40	0,00	182.926,98	25.038,89	25.038,89	0,00	157.888,09	167.187,49
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.011,11	1.011,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	41.679,01	2.326,52	0,00	39.352,49	0,00	237.512,88	70.431,71	70.431,71	0,00	167.081,17	206.433,66
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	5.844,05	5.844,05	0,00	0,00	0,00	360,09	0,00	0,00	0,00	360,09	360,09
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	779.000,50	778.550,50	0,00	450,00	0,00	1.061.792,08	1.052.872,20	1.052.872,20	0,00	8.919,88	9.369,88
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	23.790,66	8.926,76	0,00	14.863,90	0,00	20.650,01	0,00	0,00	0,00	20.650,01	35.513,91
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	3.687,16	3.687,16	0,00	0,00	0,00	11.011,04	5.829,78	5.829,78	4.170,22	1.011,04	1.011,04
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	2.417,08	264.046,30	106.987,62	0,00	159.475,76	0,00	291.059,71	196.370,35	161.031,07	145,38	129.883,26	289.359,02
0220 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.071,08	0,00	0,00	0,00	1.071,08	0,00	567,32	239,93	239,93	0,00	327,39	1.398,47
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	9.726,14	6.958,60	0,00	2.767,54	0,00	6.128,40	0,00	0,00	0,00	6.128,40	8.895,94
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	13.176,55	13.176,55	0,00	0,00	0,00	660,99	610,66	610,66	0,00	50,33	50,33
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	0,00	27.268,50	15.941,50	0,00	11.327,00	0,00	3.256,23	3.256,23	3.256,23	0,00	0,00	11.327,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	521.228,11	10.181.219,95	8.736.734,73	0,00	1.965.713,33	0,00	25.447.946,67	11.710.370,26	3.783.083,25	18.651,24	21.646.212,18	23.611.925,51

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS		62.671.069,38	10.011.321,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		8.385.312,29	470.676,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		9.003.605,14	836.575,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		34.505.165,96	7.260.326,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		10.776.985,99	1.443.742,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		142.643.786,74	27.265.863,28
2.1- Cota-Parte FPM		52.124.221,82	11.681.554,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		48.388.841,80	11.681.554,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		3.735.380,02	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		70.121.399,54	11.552.870,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		492.209,18	0,00
2.4- Cota-Parte ITR		849.156,14	121.432,22
2.5- Cota-Parte IPVA		19.056.790,06	3.910.005,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		10,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		205.314.856,12	37.277.184,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		27.781.679,34	5.453.172,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		23.547.034,69	3.866.123,55

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		43.656.085,43	9.173.004,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		43.656.085,43	9.173.004,58
6.1.1 - Principal		43.603.791,35	9.070.466,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		52.294,08	102.537,97
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1 - Principal		0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1 - Principal		0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		15.821.112,01	3.617.294,02
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			648.475,60
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			648.475,60
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			9.821.480,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.047.267,27	6.428.076,30	6.428.076,30	6.055.838,52	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.693.915,55	1.615.293,39	1.615.293,39	1.520.230,97	0,00
10.1.1 - Creche	2.261.061,65	440.914,34	440.914,34	414.021,51	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	6.432.853,90	1.174.379,05	1.174.379,05	1.106.209,46	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	23.353.351,72	4.812.782,91	4.812.782,91	4.535.607,55	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	12.257.293,76	459.447,53	459.447,53	441.037,14	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.767.804,37	69.895,27	69.895,27	68.102,46	0,00
11.1.1 - Creche	536.183,04	13.373,27	13.373,27	13.373,27	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	2.231.621,33	56.522,00	56.522,00	54.729,19	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	9.489.489,39	389.552,26	389.552,26	372.934,68	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	44.304.561,03	6.887.523,83	6.887.523,83	6.496.875,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS
	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.
	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS	(sem disponibilidade
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.779.600,70	5.779.600,70	5.407.362,92	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.239.048,23	6.239.048,23	5.848.400,06	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				
	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO
	(i)	(j)	DEDUÇÕES (k)	(l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.421.103,21	5.779.600,70	5.779.600,70	63,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³				
	VALOR MÁX. PERMIT.	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	APÓS AJUSTE (o)	(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	917.300,46	2.933.956,35	2.933.956,35	31,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit	Valor Aplicado	Valor Aplicado	Valor Não
	Permitido no Exercício Anterior	No Exercício Anterior	Aplicado até o 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Após o 1º Quadrimestre	Aplicado
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.139.563,25	648.475,60	648.475,60	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.139.563,25	648.475,60	648.475,60	648.475,60	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5

RS Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.128.146,57	6.726.909,69	75.825,60	75.825,59	6.651.084,09	
24.1 - Creche	3.551.176,60	553.784,50	20.896,43	20.896,43	532.888,07	
24.2 - Pré-escola	8.576.969,97	6.173.125,19	54.929,17	54.929,16	6.118.196,02	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	14.498.676,13	4.311.476,92	520.455,45	463.329,86	3.791.021,47	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	26.626.822,70	11.038.386,61	596.281,05	539.155,45	10.442.105,56	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				7.483.804,88		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				3.617.294,02		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				3.866.510,86		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.319.296,20	3.866.510,86	10,37	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.857.038,40	4.617.345,31	3.760.214,56	0,00	17.096.823,84	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.388.729,68	4.617.345,31	1.070.215,84	0,00	12.318.513,84	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.468.308,72	0,00	2.689.998,72	0,00	4.778.310,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 5

RS Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.736.187,84		337.786,19		
35.1 - Salário Educação		1.568.008,91		224.254,27		
35.2 - PDDE		0,00		343,27		
35.3 - PNAE		906.062,26		84.793,11		
35.4 - PNATE		242.586,32		4.364,12		
35.5 - Outras Transferências do FNDE		3.019.530,35		24.031,42		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		3.688.068,45		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		9.424.256,29		337.786,19		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.133.817,39	362.545,41	0,00	0,00	362.545,41	
41.1 - Creche	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	1.998.817,39	362.545,41	0,00	0,00	362.545,41	
42 - Ensino Fundamental	9.352.934,95	375.150,11	45.728,13	44.188,82	329.421,98	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	411.434,46	45.204,25	44.514,25	42.157,00	690,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.898.186,80	782.899,77	90.242,38	86.345,82	692.657,39	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	82.829.570,53	18.708.810,21	7.574.047,26	7.122.376,93	11.134.762,95	
47.1 - Despesas Correntes	76.038.516,55	17.581.683,90	7.574.047,26	7.122.376,93	10.007.636,64	
47.1.1 - Pessoal Ativo	45.197.471,95	6.929.613,76	6.878.092,62	6.485.087,20	51.521,14	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.927.923,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.913.121,34	10.652.070,14	695.954,64	637.289,73	9.956.115,50	
47.2 - Despesas de Capital	6.791.053,98	1.127.126,31	0,00	0,00	1.127.126,31	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.791.053,98	1.127.126,31	0,00	0,00	1.127.126,31	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.734], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.116.784,32	2.368.911,69
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.173.004,58	224.254,27
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.186.874,38	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.102.914,52	2.593.165,96
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	967.174,42	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,03	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.070.008,91	2.593.165,96

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.671.069,38	62.671.069,38	10.011.321,33	15,97
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.385.312,29	8.385.312,29	470.676,09	5,61
IPTU	6.120.450,81	6.120.450,81	13.840,89	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.264.861,48	2.264.861,48	456.835,20	20,17
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.003.605,14	9.003.605,14	836.575,38	9,29
ITBI	8.996.632,36	8.996.632,36	836.241,49	9,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.972,78	6.972,78	333,89	4,79
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.505.165,96	34.505.165,96	7.260.326,99	21,04
ISS	32.432.963,60	32.432.963,60	6.890.546,63	21,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.072.202,36	2.072.202,36	369.780,36	17,84
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.776.985,99	10.776.985,99	1.443.742,87	13,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.909.399,68	138.909.399,68	27.265.863,28	19,49
Cota-Parte FPM	48.388.841,80	48.388.841,80	11.681.554,56	24,14
Cota-Parte ITR	849.156,14	849.156,14	121.432,22	14,30
Cota-Parte IPVA	19.056.790,06	19.056.790,06	3.910.005,72	20,52
Cota-Parte ICMS	70.121.399,54	70.121.399,54	11.552.870,78	16,48
Cota-Parte IPI-Exportação	492.209,18	492.209,18	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.002,96	1.002,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.002,96	1.002,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	201.580.469,06	201.580.469,06	37.277.184,61	18,49

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.839.089,70	8.073.189,55	615.720,10	7,63	453.288,33	5,61	437.735,06	5,42	0,00
Despesas Correntes	7.838.589,70	7.838.589,70	464.319,17	5,92	453.288,33	5,78	437.735,06	5,58	0,00
Despesas de Capital	500,00	234.599,85	151.400,93	64,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.510.369,02	11.738.245,83	233.687,01	1,99	5.810,20	0,05	5.810,20	0,05	0,00
Despesas Correntes	11.509.669,02	11.509.669,02	5.810,20	0,05	5.810,20	0,05	5.810,20	0,05	0,00
Despesas de Capital	700,00	228.576,81	227.876,81	99,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	321.000,00	321.000,00	840,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	320.500,00	320.500,00	840,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.469.939,96	1.469.939,96	208.761,19	14,20	203.801,65	13,86	195.439,35	13,30	0,00
Despesas Correntes	1.469.939,96	1.469.939,96	208.761,19	14,20	203.801,65	13,86	195.439,35	13,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.154.799,67	21.692.823,01	3.901.791,38	17,99	2.558.069,21	11,79	2.424.393,47	11,18	0,00
Despesas Correntes	21.648.799,67	21.433.573,09	3.901.791,38	18,20	2.558.069,21	11,93	2.424.393,47	11,31	0,00
Despesas de Capital	506.000,00	259.249,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.295.198,35	43.295.198,35	4.960.799,68	11,46	3.220.969,39	7,44	3.063.378,08	7,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.960.799,68	3.220.969,39	3.063.378,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.960.799,68	3.220.969,39	3.063.378,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.591.577,69	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	-2.370.608,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-2.370.608,30	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			8,64

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.784.107,44
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.784.107,44

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.591.577,69	3.220.969,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25	0,00	0,00	102.057,20	2.078,87	2.450,18	3.780.345,50
Empenhos de 2019	23.833.318,29	29.879.977,11	6.046.658,82	410.896,46	0,00	0,00	410.896,46	0,00	0,00	6.046.658,82
Empenhos de 2018	21.082.258,92	25.622.842,55	4.540.583,63	5.125,81	0,00	0,00	2.132,69	0,00	2.993,12	4.537.590,51
Empenhos de 2017 e anteriores	89.780.577,88	126.603.895,26	36.823.317,38	50.804,84	0,00	0,00	48.190,08	0,00	2.614,76	36.820.702,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.011.217,15	47.620.217,15	10.758.993,48	22,59
Proveniente da União	46.693.229,15	47.302.229,15	10.758.993,48	22,75
Proveniente dos Estados	317.988,00	317.988,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.743.193,49	12.743.193,49	597.072,10	4,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	59.754.410,64	60.363.410,64	11.356.065,58	18,81

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.549.702,99	17.951.709,46	4.425.044,97	24,65	1.882.479,32	10,49	1.759.020,35	9,80	0,00
Despesas Correntes	12.375.000,00	16.305.466,49	3.951.790,99	24,24	1.882.479,32	11,55	1.759.020,35	10,79	0,00
Despesas de Capital	1.174.702,99	1.646.242,97	473.253,98	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.572.679,43	53.553.486,22	21.651.777,08	40,43	7.811.582,07	14,59	6.132.798,56	11,45	0,00
Despesas Correntes	30.781.718,06	39.550.827,30	20.553.405,45	51,97	7.811.425,53	19,75	6.132.798,56	15,51	0,00
Despesas de Capital	12.790.961,37	14.002.658,92	1.098.371,63	7,84	156,54	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.078.405,12	1.430.432,92	953.862,09	66,68	73.827,70	5,16	1.720,00	0,12	0,00
Despesas Correntes	1.078.405,12	1.430.432,92	953.862,09	66,68	73.827,70	5,16	1.720,00	0,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.600,10	79.600,10	47.269,89	59,38	332,79	0,42	332,79	0,42	0,00
Despesas Correntes	72.700,00	72.700,00	45.705,49	62,87	332,79	0,46	332,79	0,46	0,00
Despesas de Capital	6.900,10	6.900,10	1.564,40	22,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.362.400,00	1.862.859,73	639.319,43	34,32	248.524,79	13,34	234.884,00	12,61	0,00
Despesas Correntes	1.350.400,00	1.850.859,73	638.623,43	34,50	248.524,79	13,43	234.884,00	12,69	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	696,00	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.451,96	186.451,96	8.408,88	4,51	8.408,88	4,51	7.604,44	4,08	0,00
Despesas Correntes	164.183,66	164.183,66	8.408,88	5,12	8.408,88	5,12	7.604,44	4,63	0,00
Despesas de Capital	22.268,30	22.268,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.829.239,60	75.064.540,39	27.725.682,34	36,94	10.025.155,55	13,36	8.136.360,14	10,84	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.388.792,69	26.024.899,01	5.040.765,07	19,37	2.335.767,65	8,98	2.196.755,41	8,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.083.048,45	65.291.732,05	21.885.464,09	33,52	7.817.392,27	11,97	6.138.608,76	9,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.399.405,12	1.751.432,92	954.702,09	54,51	73.827,70	4,22	1.720,00	0,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.600,10	79.600,10	47.269,89	59,38	332,79	0,42	332,79	0,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.832.339,96	3.332.799,69	848.080,62	25,45	452.326,44	13,57	430.323,35	12,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.341.251,63	21.879.274,97	3.910.200,26	17,87	2.566.478,09	11,73	2.431.997,91	11,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	103.124.437,95	118.359.738,74	32.686.482,02	27,62	13.246.124,94	11,19	11.199.738,22	9,46	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	59.829.239,60	75.064.540,39	27.725.682,34	36,94	10.025.155,55	13,36	8.136.360,14	10,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	43.295.198,35	43.295.198,35	4.960.799,68	11,46	3.220.969,39	7,44	3.063.378,08	7,08	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

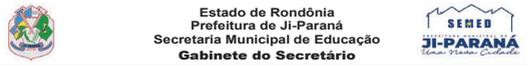
1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		383.940.193,66	
Previsão Atualizada		384.606.640,06	
Receitas Realizadas		84.730.759,77	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		18.892.239,40	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial		383.940.193,66	
Créditos Adicionais		19.558.685,80	
Dotação Atualizada		403.498.879,46	
Despesas Empenhadas		108.611.227,85	
Despesas Liquidadas		41.705.695,40	
Despesas Pagas		37.317.544,21	
Superávit Orçamentário		43.025.064,37	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			
108.611.227,85			
Despesas Liquidadas			
41.705.695,40			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			
359.516.157,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			
344.727.157,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			
344.727.157,80			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.045.768,98	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.884.854,61	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.884.854,61	
Despesas Previdenciárias Pagas		1.884.854,61	
Resultado Previdenciário		1.160.914,37	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	87.510.167,36	34.346.410,64	39,25
Resultado Primário - Acima da Linha	79.381.605,56	31.795.079,08	40,05

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.702.448,06	0,00	8.736.734,73	1.965.713,33
Poder Executivo	10.684.327,02	0,00	8.718.613,69	1.965.713,33
Poder Legislativo	18.121,04	0,00	18.121,04	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.447.946,67	18.651,24	3.783.083,25	21.646.212,18
Poder Executivo	25.415.165,70	18.651,24	3.751.786,58	21.644.727,88
Poder Legislativo	32.780,97	0,00	31.296,67	1.484,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00



PORTARIA N. 059/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para analisar as Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO elaborado em 2020, fazendo as correções necessárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para analisar as Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO elaborado em 2020, fazendo as correções necessárias.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. Alexandra Ortiz Shumaber – Superintendente de Ensino;
- II. Dalila Maitê Rosa Sena – Gerente Geral de Projetos Especiais;
- III. Karine Alves Teixeira Crisoni – Gerente da Educação Infantil;
- IV. Alessandra Alves Zetoles De Moraes – Coord. Geral de Núcleo Ens. Fund.;
- V. Eliene Alves Barcelos Do Carmo – Coordenadora da Educação do Campo;
- VI. Jaime Teixeira da Fraga – Coordenadora de Cultura na Escola;
- VII. Bruna Marise Barbosa Galindo – Coordenadora de Berçário e Maternal;
- VIII. Adriana Martinelli Cavalcante – Coord. de Ed. Física do Ensino Fund.;
- IX. Andréia Aparecida Basílio – Gerente de Educação Especial;
- X. Maria Aparecida Gomes da Silva – Representante do CME.

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de extrema relevância.

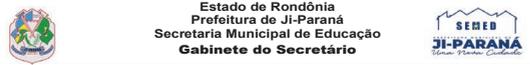
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

Dalila Maitê

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



PORTARIA N. 060/GAB/SEMED/2022

Designa Fiscal do Contrato n. 049/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Edutec Salas, Equipamentos e Tecnologia SPE LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rangel Gomes Damacena** como Fiscal do Contrato n. 049/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Edutec Salas, Equipamentos e Tecnologia SPE LTDA.

Art. 2º O objeto do referido Contrato é a aquisição de mobiliários escolares, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Municipal de Educação – SEMED.

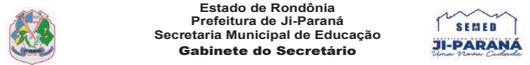
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



PORTARIA N. 061/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor do Contrato n. 049/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Edutec Salas, Equipamentos e Tecnologia SPE LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Dennys William Duarte Vilhena** como Gestor do Contrato n. 049/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Edutec Salas, Equipamentos e Tecnologia SPE LTDA.

Art. 2º O objeto do referido Contrato é a aquisição de mobiliários escolares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

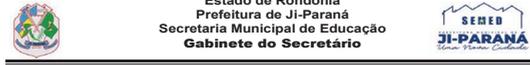
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



PORTARIA N. 063/GAB/SEMED/2022

Designa Fiscal do Contrato n. 034/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Nigris Distribuidora de Veículos LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rangel Gomes Damacena** como Fiscal do Contrato n. 034/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Nigris Distribuidora de Veículos LTDA.

Art. 2º O objeto do referido Contrato é a aquisição de caminhão frigorífico, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

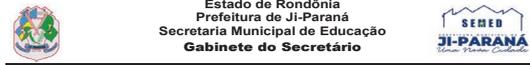
Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



PORTARIA N. 064/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor do Contrato n. 034/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Nigris Distribuidora de Veículos LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Benoit de Melo** como Gestor do Contrato n. 034/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Nigris Distribuidora de Veículos LTDA.

Art. 2º O objeto do referido Contrato é a aquisição de caminhão frigorífico, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



PORTARIA N. 065/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na realização da Chamada Pública, e dá outras providências, nos termos do Decreto n. 1380, de 17 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na realização da Chamada Pública, e dá outras providências, nos termos do Decreto n. 1380, de 17 de março de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Representante da Controladoria Geral de Preço (CGP)
Gleiciane Vidal Souza – Presidente;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Geisa Danyane Mota Almeida – Membro;
- III. Representante da Secretaria Munic. de Agricultura e Pecuária (SEMAGR)
Clanderson Vieira Leal – Membro;
- IV. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMEA)
Patrícia da Silva Lima – Membro;
- V. Representante dos Produtores Rurais
Márcio de Lima Porto – Membro.

Art. 3º Competirá à Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I. Realizar pesquisa para obtenção da média de preço de mercado pago aos produtores nos termos do Anexo IV da Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

II. Determinar os preços de aquisição dos gêneros alimentícios a serem pagos na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

III. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, 03 (três) mercados, conforme preconiza o art. 31 da Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 23 de março de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 2 de 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/SUPECOL/2022

PROCESSO: N. 1-2730/2021 – Vol. I e II – SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tecidos, pano de copa, travessero, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/12, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços 019/CPL/PMJP/2022. (ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 138/160.

Empresas Detentoras do Registro: **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.890.627/0001-53, sediada na Rua Machado Monteiro, nº177, Uruguaia, na cidade Salvador/BA. (Fone: 71 3242 4590, e-mail: barretos.conf@gmail.com), neste Ato representada por **Cleoneice Oliveira Santos**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG n. 05.103.285-63 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n. 726.274.175-68. (fls. 199 e 206); **ELO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, nº10, Distrito Industrial, Santa Tereza Do Oeste/PA – CEP. 85.825-000, (Fone: 45 3231-1556, 99919-1174 e-mail: elotextil0@gmail.com, societario@contabilizacaonacional.com.br), neste ato representada por **Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG n. 8.692.936-8 SSP/PR e inscrita no CPF/ nº (045.764.159-21, (fls. 229 e 243.248)); **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.812.282/0001-57, sediada na Av Das Américas nº 3.120 – Loja 210, Bloco 04 Barra Da Tijuca- Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.640-102, (Fone: (21) 3217-9399 (21) 99962-0752, e-mail: licitacoes@diskcamamesabanhocom.br), neste ato representada por **Rosana Sad Abrahão**, portadora do RG nº 04.354.870-0 IFP e inscrita no CPF nº. 718.770.297-34 (fls. 181,268 e 269); **M J HAMUCHE - EVENTOS**, pessoa jurídica de direito

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

privado, sob CNPJ nº. 04.707.044/0001-07, sediada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº123, Bairro Centro, São Paulo/SP- CEP. 01.021.000 (Fone: (11) 3329-3433, 3241-4996, 3242-2092, e-mail: passpe52@gmail.com, internacionaltecidos@terra.com.br, mjh04707@gmail.com), neste Ato representado por **Paulo Sebastião Pedro**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 7.551.030 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 569.670.988-53, (fls. 183, 306 e 318); **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 36.782.020/0001-09, sediada na Rua Maria Delfina Benevides, nº14, Bairro Alpinho, Coronel Fabriciano/MG - CEP. 35.171-043 (Fone: (31) 9148-5543, 3846-1224, 3841-2205, e-mail: nexetextil2020@gmail.com, dalilabenevides@yahoo.com.br), neste Ato representada por **Maria Eduarda Ferreira Tavares**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 20.870.712 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº.144.185136-47, (fls. 187, 335); **OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 31.354.105/0001-72, sediada na Rua 13, SN – Quadra 02 Lote 07 Casa 02 Residencial Recanto Sonhado, Inhumas/GO - CEP. 75.405-449 (Fone: (62) 98238-7264, 99858-2596, e-mail: licitacao@omegaprodutos.com.br), neste Ato representado por **Divino Geraldo de Menezes**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº. 1707210 2º Via, PC/GO e inscrito no CPF, nº 371.269.891-72, (fls. 193, 359 e 367); **POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 17.039.110/0001-60, sediada na Rua Jose Bernardo Pinto, nº 901, Bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP. 02.055-001 (Fone: (11) 2905-0522, 2901-8453, e-mail: potenzacomercio@hotmail.com), neste Ato representada por **Cristiane Vitorino de Campos Perreuil**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG nº. 32.701112-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº.297.024.278-86, (fls. 390/391, 399); **R DAS COSTA MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 12.591.019/0001-39, sediada na Av. Antônio Maia, nº1064, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA - CEP. 68.500-005 (Fone: (94) 3321-2851, 98171-0500, e-mail: rjmarcontabilidade@hotmail.com), neste Ato representada por **Roney Marcos Milhomem Martins**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1.373.810 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº.028.836.986-60, (fls. 195, 420, 436).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 016/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOS MATERIAIS DE CONSUMO (tecidos, pano de copa, travessero, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 17/21; Solicitação de material, fls. 13/16; Cotação de preço, fls. 22/64; quadro de cotação, fls. 72/82, 87 e 130/135; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 88; Minuta do Edital, fls. 91/114; Parecer Jurídico n. 1407PGM/PMJP/2021, fls. 119/127; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 019/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 138/160; Publicações, 161/172; Proposta, fls. 173/195; Habilitação, fls. 196/454; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 457/458; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 019/2022(SRP) de 17/02/2022, fls. 460/516; Termo de Adjudicação de 25/02/2022, fls. 517/522; Parecer Jurídico n. 0166/PGM/PMJP/2022, fls. 526/528 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 019/2022 de 15/03/2022, fls. 529/534.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (tecidos, pano de copa, travessero, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
- b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCALS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizada na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, conforme descritos no capítulo 7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispôs o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

- 10.11 - São circunstâncias atenuantes:
- I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.



13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 26 (vinte e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.890.627/0001-53, sediada na Rua Machado Monteiro, nº177, Uruguaí, na cidade Salvador/BA. (Fone: 71 3242 4590, e-mail: barretos.conf@gmail.com), neste Ato representada por **Cleonice Oliveira Santos**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG n. 05.103.285-63 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n. 726.274.175-68, (fls. 199 e 206), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
CNPJ n. 03.890.627/0001-53

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ELO TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, nº10, Distrito Industrial, Santa Tereza Do Oeste/PA - CEP. 85.825-000, (Fone: 45 3231-1556, 99919-1174 e e-mail: glotextil@gmail.com, societario@contabilaraucaria.com.br), neste ato representada por **Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG n. 8.692.936-8 SSP/PR e inscrita no CPF/ n.º 045.764.159-21, (fls. 229 e 243,248), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

ELO TEXTIL LTDA
CNPJ n. 28.844.636/0001-39

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 02.812.282/0001-57, sediada na Av Das Américas n.º 3.120 - Loja 210, Bloco 04 Barra Da Tijuca- Rio de Janeiro/RJ - CEP. 22.640-102, (Fone: (21) 3217-9399 (21) 99962-0752, e-mail: licitacoes@diskcamamesabanho.com.br), neste ato representada por **Rosana Sad Abrahão**, portadora do RG n.º 04.354.870-0 IFP e inscrita no CPF n.º. 718.770.297-34 (fls. 181,268 e 269), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI
CNPJ n.º. 02.812.282/0001-57

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M J HAMUCHE - EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 04.707.044/0001-07, sediada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº123, Bairro Centro, São Paulo/SP- CEP. 01.021.000 (Fone: (11) 3329-3433, 3241-4996, 3242-2092, e-mail: paseps52@gmail.com, internacionaltecidos@terra.com.br, mjh04707@gmail.com), neste Ato representado por **Paulo Sebastião Pedro**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º. 7.551.030 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º. 569.670.988-53, (fls. 183, 306 e 318), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

M J HAMUCHE - EVENTOS
CNPJ n.º. 04.707.044/0001-07

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 36.782.020/0001-09, sediada na Rua Maria Delfina Benevides, nº14, Bairro Alipinho, Coronel Fabriciano/MG - CEP. 35.171-043 (Fone: (31) 9148-5543, 3846-1224, 3841-2205, e-mail: nextextil2020@gmail.com, dallilabenevides@yahoo.com.br), neste Ato representada por **Maria Eduarda Ferreira Tavares**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG n.º. 20.870.712 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º.144.185136-47, (fls. 187, 335), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ n.º. 36.782.020/0001-09

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 31.354.105/0001-72, sediada na Rua 13, SN - Quadra 02 Lote 07 Casa 02 Residencial Recanto Sonhado, Inhumas/GO - CEP. 75.405-449 (Fone: (62) 98238-7264, 99858-2596, e-mail: licitacao@omegaprodutos.com.br), neste Ato representado por **Divino Geraldo de Menezes**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG n.º. 1707210 2ª Via, PC/GO e inscrito no CPF. n.º 371.269.891-72, (fls. 193, 359 e 367), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º. 31.354.105/0001-72

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

POTENZA CONFECCÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 17.039.110/0001-60, sediada na Rua Jose Bernardo Pinto, nº 901, Bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP. 02.055-001 (Fone: (11) 2905-0522, 2901-8453, e-mail: potenzacomercio@hotmail.com), neste Ato representada por **Cristiane Vitorino de Campos Pereira**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG n.º. 32.701112-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º.297.024.278-86, (fls. 390/391, 399), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

POTENZA CONFECCÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ n.º. 17.039.110/0001-60

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 12.591.019/0001-39, sediada na Av. Antônio Maia, nº1064, Bairro Vêlha Marabá, Marabá/PA - CEP. 68.500-005 (Fone: (94) 3321-2851, 98171-0500, e-mail: nilmarccontabilidade@hotmail.com), neste Ato representada por **Roney Marcos Milhomem Martins**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º. 1.373.810 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.º.028.836.986-60, (fls. 195, 420, 436), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 529/534), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 019/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-2730/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
sob CNPJ n.º. 12.591.019/0001-39

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000024/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 19

Proc. Administrativo 1-2730/21

Nº Controle Ata : 016/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 24/03/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (tecidos, pano de copa, travesseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 6137 -KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
13	029.001.951	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHAS HOSPITALAR 100 % ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 1,60 METROS COR BRANCA YOHANA	MTS	0	2000	18,70	37.400,00	0	0	2000	37.400,00

Total (Por Fornecedor) : R\$37.400,00

Fornecedor / Proponente : 8244 -POTENZA CONFECÇÃO E COM. EM GERAL - EIRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	029.001.950	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS CO R BRANCA PROPRIA	MTS	0	7500	19,00	142.500,00	0	0	7500	142.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$142.500,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000024/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 19

Proc. Administrativo 1-2730/21

Nº Controle Ata : 016/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 24/03/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (tecidos, pano de copa, travesseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 97661BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇ

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	029.002.298	TECIDO DE BRIM LIGHT 100% DE ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE LINHA HOSPITALAR COM 1,60 DE LARGURA, NA COR BRANCA CEDRO	MT	0	2000	20,00	40.000,00	0	0	2000	40.000,00
8	029.001.950	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS CO R BRANCA PROPRIA	MTS	0	2500	19,00	47.500,00	0	0	2500	47.500,00
9	029.002.299	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS CO R VERDE CLARO PROPRIA	MT	0	2250	19,00	42.750,00	0	0	2250	42.750,00
10	029.002.299	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS CO R VERDE CLARO PROPRIA	MT	0	750	19,00	14.250,00	0	0	750	14.250,00
11	029.002.300	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS CO R AZUL CLARO PROPRIA	MT	0	2250	19,00	42.750,00	0	0	2250	42.750,00
12	029.002.300	TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS CO R AZUL CLARO PROPRIA	MT	0	750	19,00	14.250,00	0	0	750	14.250,00

Total (Por Fornecedor) : R\$201.500,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000024/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 19

Proc. Administrativo 1-2730/21

Nº Controle Ata : 016/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 24/03/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (tecidos, pano de copa, travesseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 97664ELO TEXTIL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	029.002.180	TECIDO DE BRIM LIGHT 100% DE ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE LINHA HOSPITALAR COM 1,60 DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL PROPRIA	MT	0	2250	22,00	49.500,00	0	0	2250	49.500,00
4	029.002.180	TECIDO DE BRIM LIGHT 100% DE ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE LINHA HOSPITALAR COM 1,60 DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL PROPRIA	MT	0	750	22,00	16.500,00	0	0	750	16.500,00
6	029.002.184	TECIDO DE BRIM LIGHT 100% DE ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE LINHA HOSPITALAR COM 1,60 DE LARGURA, NA COR VERDE ESCURO PROPRIA	MT	0	3000	22,00	66.000,00	0	0	3000	66.000,00
14	029.002.185	TECIDO XADREZ PEQUENO, SENDO 100% DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE COM 1,40M COR VERDE CLARO DE LARGURA SEM AVESSE PROPRIA	MT	0	2000	16,90	33.800,00	0	0	2000	33.800,00
15	029.002.186	TECIDO XADREZ PEQUENO, SENDO 100% DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE COM 1,40M COR AZUL CLARO DE LARGURA SEM AVESSE PROPRIA	MT	0	2000	18,10	36.200,00	0	0	2000	36.200,00
16	029.002.187	TECIDO XADREZ PEQUENO, SENDO 100% DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE COM 1,40M COR ROSA CLARO DE LARGURA SEM AVESSE PROPRIA	MT	0	2000	18,95	37.900,00	0	0	2000	37.900,00
17	029.002.188	TECIDO XADREZ PEQUENO, SENDO 100% DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE COM 1,40M COR AMARELO CLARO DE LARGURA SEM AVESSE PROPRIA	MT	0	2000	17,90	35.800,00	0	0	2000	35.800,00
18	004.001.983	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO TAMANHO 0,45X0,70 CM EM 1º QUALIDADE PROPRIA	UND	0	600	5,00	3.000,00	0	0	600	3.000,00
19	021.001.025	TRAVESSEIRO DE ESPUMA INTEIRIÇO S/C FC DE 1ª QUALIDADE DE ALTA TECNOLOGIA COM ELEMENTOS VAZADOS PARA OFERECER MAIOR VENTILAÇÃO ANTIALÉRGICA ENVOLVIDO COM CAPA DE TECIDO TAMANHO 0,11X0,44X0,68CM PROPRIA	UND	0	300	75,50	22.650,00	0	0	300	22.650,00
23	029.001.190	TECIDO TIPO RIBANA 100% ALG 1,40 LARG COR BRANCA PROPRIA	MTS	0	300	18,38	5.514,00	0	0	300	5.514,00
24	029.001.954	TECIDO TIPO TWO WAY SENDO 95% POLIESTER E 5% D E ELASTANO MEDINDO 1.44M A 1.50M DE LARGURA NA COR CHUMBO PROPRIA	MT	0	400	20,00	8.000,00	0	0	400	8.000,00
25	029.002.301	TECIDO TIPO TWO WAY SENDO 95% POLIESTER E 5% D E ELASTANO MEDINDO 1.44M A 1.50M DE LARGURA NA	MT	0	400	20,00	8.000,00	0	0	400	8.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000024/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 19

Proc. Administrativo 1-2730/21

Nº Controle Ata : 016/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 24/03/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 97664ELO TEXTIL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
29	029.002.304	COR AZUL ROYAL PRÓPRIA TECIDO TIPO LONITA DE ALGODÃO PURO GROSSO TEL A: PURA DA LOMITA DE ALGODÃO MATERIA:L 100% ALG ODÃO, PADRÃO: PLANICIE, PROCESSO: IMPRESSÃO E T INGIMENTO, COR PRETA LARGURA 1,45 CM PRÓPRIA	MT	0	100	23,90	2.390,00	0	0	100	2.390,00

Total (Por Fornecedor) : R\$325.254,00

Fornecedor / Proponente : 99512NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
2	029.001.949	TECIDO EM ALGODÃO CRU 100% DE ALGODÃO DE 1º QU ALIDADE LARGURA 2,20 METROS COR PADRÃO CREME NEXTEXTIL	MTS	0	3000	15,87	47.610,00	0	0	3000	47.610,00

Total (Por Fornecedor) : R\$47.610,00

Fornecedor / Proponente : 10217R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
26	029.001.902	MALHA PIQUÊ DE 1ª QUALIDADE SENDO 50% POLIESTE R 50% ALGODÃO 1.22 METROS DE LARGURA EM ROLO DE 20 KG COR BRANCA TEXTIL BELEM	UND	0	200	54,60	10.920,00	0	0	200	10.920,00
27	029.002.302	MALHA PIQUÊ DE 1ª QUALIDADE SENDO 50% POLIESTE R 50% ALGODÃO 1.22 METROS DE LARGURA EM ROLO DE 20 KG COR AZUL ROYAL TEXTIL BELEM	KG	0	120	53,60	6.432,00	0	0	120	6.432,00

Total (Por Fornecedor) : R\$17.352,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000024/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 19

Proc. Administrativo 1-2730/21

Nº Controle Ata : 016/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 24/03/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (tecidos, pano de copa, traveseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 10245M J HAMUCHE-EVENTOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	021.001.024	COLCHA TIPO PIQUE 100% ALGODÃO MEDINDO 2,20X15 0 TIPO PARA SOLTEIRO NA COR BRANCA JADE	UND	0	300	38,50	11.550,00	0	0	300	11.550,00
20	021.001.026	TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGO DÃO 1ª QUALIDADE TAMANHO 1,40 X 0,70CM JADE	UND	0	2000	13,95	27.900,00	0	0	2000	27.900,00
21	029.001.187	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 80X50CM JADE	UND	0	1000	9,99	9.990,00	0	0	1000	9.990,00
22	021.001.028	COBERTOR TIPO ANTIALÉRGICO DE 1ª QUALIDADE PAR A SOLTEIRO DE CORES VARIADAS SULTAN	UND	0	400	34,95	13.980,00	0	0	400	13.980,00

Total (Por Fornecedor) : R\$63.420,00

Fornecedor / Proponente : 10245OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
28	029.002.303	TECIDO TIPO GABARDINE LISA 100% POLIESTER, LARG URA : 1,50 M DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR CHUMBO FOCUS	MT	0	200	15,70	3.140,00	0	0	200	3.140,00

Total (Por Fornecedor) : R\$3.140,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 838.176,00

Saldo Total: 838.176,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N. 018/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRONICO N. 30/CPL/PMJP/2022.

PROCESSO: N. 9792/2021 - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de passagens terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no Termo de Referência, fls. 04/08, 68/76 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 030/CPL/PMJP/2022 - (ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS), nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 6566/2016 e Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações, fls. 107/126.

Empresa Detentora do Registro: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.886.827/0001-06, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel - Porto Velho/RO (fone: 69 99262-0165, 69 3301-3915, 69 3416-3775, 69 9975-4114, e-mail: rondon.agpvh@gmail.com, documentacao.cpi@gmail.com). Neste Ato representado pelo Welisson Basílio de Souza, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG n. 1.142.834 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 020.853.952-28, (fls. 145, 158).

Aos três (24) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DA (aquisição de passagens terrestre), conforme Termo de Referência, anexos e solicitação de material, fls. 04/14, 68/76; Cotação de preço, fls. 13/26, 30/31; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 28; Minuta do Edital, fls. 79/96; Relatório de Análise Processual n. 050/PGM/PMJP/2022, fls. 99; Parecer Jurídico n. 092/PGM/PMJP/22, fls. 100/103; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030/CPL/PMJP/2022, fls. 107/126; Publicações, 128/139; Proposta, fls. 140/142; Habilitação da empresa, fls. 144/179; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 182; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0309/2022(SRP) de 08/03/2022 e Termo de Adjudicação, fls. 184/188; Parecer Jurídico n. 192/PGM/PMJP/22, fls. 192/194; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 030/2022 de 22/03/22, fls. 195/197.

1- DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de passagens terrestre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "D" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A licitante deverá comprovar que possui estabelecimento para a prestação dos serviços no Município de Ji-Paraná/RO, a entrega das passagens, pela empresa vencedora, será através de requisição informando nome, data, local de destino e horário, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a necessidade do setor;

5.2 - O prazo de entrega dos bilhetes das passagens terrestres, uma vez solicitado pela SEMUSA, é de 02 (duas) horas do recebimento da ordem de fornecimento;

5.3 - A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 07 (sete) horários de veículos diários. Tudo nos termos do Item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.4 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 018/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
 - a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;
 - b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevocável.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

- I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro
de Preço

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.886.827/0001-06, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, s. sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embatel - Porto Velho/RO (fone: 69 99262-0165, 69 3301-3915, 69 3416-3775, 69 9975-4114, e-mail: rondon_agvth@gmail.com, documentacao.cpa@gmail.com). Neste Ato representado pelo Welisson Basilio de Souza, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG n. 1.142.834 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 020.853.952-28, (fls. 145, 158), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de passagens terrestre à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 195/197), segundo descrito no Termo de Referência e anexos fls. 04/08, 68/76, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 030/CPL/PMJP/22 e anexos de fls. 107/126 do Processo Administrativo n. 1-9792/2021, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 018/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente a forma de entrega das passagens, conforme descrito no item 07 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
CNPJ nº 10.886.827/0001-06

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000042/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 30

Proc. Administrativo 1-9792/21

Nº Controle Ata : 018/srp/supecol/2022

Prazo de Validade : 24/03/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 6473 -RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	062.001.001	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO JI-PARANÁ – RO X PO RTO VELHO – RO	UND	1,22	4725	133,97	633.008,25	0	0	4725	633.008,25
2	062.001.001	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO JI-PARANÁ – RO X PO RTO VELHO – RO	UND	1,22	1575	133,97	211.002,75	0	0	1575	211.002,75
3	062.001.002	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO PORTO VELHO – RO X JI-PARANÁ – RO	UND	0,25	4725	130,00	614.250,00	0	0	4725	614.250,00
4	062.001.002	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO PORTO VELHO – RO X JI-PARANÁ – RO	UND	0,25	1575	130,00	204.750,00	0	0	1575	204.750,00
5	062.001.005	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO JI-PARANÁ – RO X CA COAL – RO	UND	2,23	1000	42,97	42.970,00	0	0	1000	42.970,00
6	062.001.006	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO CACOAL – RO X JI-PARANÁ – RO	UND	1,53	1000	42,99	42.990,00	0	0	1000	42.990,00

Total (Por Fornecedor) : R\$1.748.971,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.748.971,00

Saldo Total: 1.748.971,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Uma Nova Cidade